



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



Processo: TC – 000977/019/14
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Negra
Contratada: Expresso Metrópolis Transporte e Viagens Ltda.
Objeto: Concessão para a exploração e prestação do serviço público de transporte coletivo municipal
Em exame: Concorrência nº 002/2011 e decorrente Contrato

Vistos.

Tratam os autos da licitação e do decorrente **Contrato s/nº**, datado de 01/06/11, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Serra Negra** e a empresa **Expresso Metrópolis Transporte e Viagens Ltda.**, tendo por objeto a concessão para a exploração e prestação do serviço público de transporte coletivo municipal, no valor de **R\$ 35.983.440,00 (trinta e cinco milhões novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta reais)** e prazo de 15 (quinze) anos.

A instrução da matéria esteve a cargo da **Unidade Regional de Mogi Guaçu/UR-19**, cujo relatório, acostado às fls. 905/914, destacou diversas impropriedades.

Notificado o **Prefeito Municipal de Serra Negra (fls. 916/921)**, vieram aos autos os esclarecimentos e documentação de fls. 949/1343.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos para manifestação da **ATJ**, principalmente acerca de possíveis exigências de caráter restritivo à participação de interessados, voltando pelo MPC, nos termos do artigo 69, inc. II, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se.

GC, em 13 de março de 2015.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO